



ESTADO DE SÃO PAULO

081000Z//////////Y96;;.....(L o i n . 7 2 2).....

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º) - Fica concedido um auxílio de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a Legião da Boa Ventade, com sede nesta cidade.

Artº 2º) Para ocorrer as despesas de que trata a presente lei, será consignada verba própria no orçamento de 1962.

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI 22 de Fevereiro de 1962

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal